



## Edital Nº 30/2025

### CHAMADA PÚBLICA – Retificada

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, *Campus Manhuaçu*, CNPJ nº 10.723.648/0008-16 torna pública, por meio do Processo Administrativo nº 23773.000835/2025-81, a abertura de inscrições para a presente Chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme as disposições a seguir:

#### 1. Do Objetivo

O *Campus Manhuaçu* deste IF Sudeste MG lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao **1º Dia de Campo**, vinculado a Atividades Acadêmicas Integradoras de Formação em Extensão (AAIFE), do curso Bacharelado em Agronomia, do IF SUDESTE MG - *CAMPUS MANHUAÇU*, que tem por finalidade divulgar e disseminar tecnologias e conhecimentos técnicos relevantes para os sistemas produtivos agrícolas, local e regional, através dos estudantes matriculados na disciplina AAIFE IV. Além disso, busca-se promover a maior integração do *Campus Manhuaçu* com a comunidade do entorno a qual está inserido.

#### 2. Do Objeto

O objeto do presente Edital consiste na captação de apoio visando a obtenção de materiais de consumo e/ou serviços de terceiros necessários para a realização das ações que integram o 1º Dia de Campo do IF SUDESTE MG – CAMPUS MANHUAÇU.

<i>Item (descrição da cota)</i>	<i>Contrapartida</i>
<b>Cotas</b>	
Serviço de coffee break, sendo um (no período da tarde) para o dia 11/12/2025 para 130 pessoas. Incluir na oferta do coffee break bebidas quentes (café e leite), sucos variados, além de uma seleção de alimentos como pães, bolos, biscoitos e salgados diversos. A entrega deverá	<b>COTA TOTAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders e redes sociais).</li><li>Espaço de fala na abertura do evento (5 minutos).</li><li>Disponibilização de espaço físico exclusivo para exposição institucional durante o evento.</li><li>Citação nos agradecimentos oficiais do evento.</li></ul>



ser no endereço IF Sudeste MG – <i>Campus Manhuaçu</i> Rodovia BR-116 Km 589,8 – Distrito Realeza – Manhuaçu/MG.	<b>COTA PARCIAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (folders e redes sociais).</li><li>• Espaço de fala na abertura do evento (2 minutos).</li><li>• Citação nos agradecimentos oficiais do evento.</li></ul>
--	--

Valor da Cota Total: de R\$1.000,00 a R\$1.500,00.

A cota poderá ser dividida para até três apoios (empresas), caso não consiga empresa para o apoio único, conforme os seguintes valores:

Cota parcial 01: de R\$333,33 a R\$500,00

Cota parcial 02: de R\$333,33 a R\$500,00

Cota parcial 03: de R\$333,33 a R\$500,00

A comprovação se dará mediante apresentação de nota fiscal ou orçamento dos itens.

O apoio (total ou parcial) terá como contrapartida do IF Sudeste MG a exposição da marca do apoiador/patrocinador, durante o 1º Dia de Campo do IF SUDESTE MG – CAMPUS MANHUAÇU, no dia 11 de dezembro de 2025, além de contrapartidas elencadas no quadro de descrição da cota.

### **3. Da Inscrição**

3.1. Condições: Poderão se inscrever pessoas físicas e ou jurídicas, desde que:

3.1.1 Não possuam contrato vigente de fornecimento, prestação de serviços ou execução de obras com o IF Sudeste MG, de modo a evitar conflitos de interesses;

3.1.2 Não estejam em débito com a Receita Federal do Brasil;

3.1.3 Não tenham sido condenadas em esfera cível por atos de improbidade administrativa;

3.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

**3.2. Período de inscrições:** de 14 a 28 de novembro de 2025.

**3.3. Local de Inscrição:** As inscrições serão recebidas pelo e-mail [coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br](mailto:coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br).

**3.4. Documentação e forma de apresentação da proposta:** O candidato deverá entregar, no período descrito no item 3.2, de forma digital no e-mail [coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br](mailto:coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br), os seguintes documentos:

3.4.1. Se pessoa física:

- Proposta de Patrocínio e/ou Apoio (Anexo I);
- cópia do CPF.

3.4.2. Se pessoa jurídica:

- Proposta de Patrocínio e/ou Apoio (Anexo I);
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Certidão negativa da Receita Federal, Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal de Contas da União (TCU).

3.5. Caso não ocorram inscrições em número suficiente para atendimento da demanda no período previsto no Item 3.2 deste Edital, ajustes no cronograma poderão ser propostos.

#### **4. Da Análise e Critérios da Seleção das Propostas**

As propostas serão selecionadas baseadas nos critérios abaixo:

4.1. Enquadramento no edital.

4.2. Pertinência de contrapartidas.

4.3. Compatibilidade entre as atividades do patrocinador e a missão e os valores do IF Sudeste MG.

4.4. Comprovação de idoneidade e regularidade fiscal em sítios institucionais da Receita Federal do Brasil, Controladoria-Geral da União – CGU, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Tribunal de Contas da União – TCU, a ser consultada pelo IF Sudeste MG.

4.5. Em caso de eventual empate entre interessadas, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

I – o âmbito de atuação do patrocinador, preferencialmente com atuação local (município);

II - patrocínios anteriores a ações do *Campus Manhuaçu - IF Sudeste MG*;

III – pertinência temática do patrocínio com a área de atuação do patrocinador;

IV – compatibilidade entre as atividades do patrocinador e missão e aos valores do IF Sudeste MG;

V – sorteio.

4.6. Para os casos em que, após esgotados os critérios mencionados, o empate entre interessados ainda persista, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2025, na Coordenação de Extensão do *Campus Manhuaçu - IF Sudeste MG*.

## **5. Da Classificação, Divulgação dos Resultados e Recurso**

A divulgação da classificação, do resultado e do recurso será realizada nos canais oficiais de comunicação disponíveis no site do <https://www.ifestesmg.edu.br/manhuacu>, de acordo com o cronograma indicado no Edital (Item 11).

Os recursos quanto ao resultado da classificação deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Local, no endereço eletrônico [coex.manhuacu@ifestesmg.edu.br](mailto:coex.manhuacu@ifestesmg.edu.br), obedecendo ao prazo de 01 dia após a divulgação do resultado.

A Comissão Organizadora Local será responsável pelo julgamento e pelos resultados dos recursos interpostos, conforme cronograma descrito no item 11.

## **6. Da Homologação dos Resultados e Formalização da Parceria**

A homologação dos resultados será feita por ato específico a ser divulgado nos canais oficiais de comunicação disponíveis, após a análise dos recursos.

O apoiador/patrocinador classificado será convocado para a assinatura da formalização da parceria, por CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO (Anexo II) sob pena de decair do direito ao patrocínio.

Em caso de desistência do convocado, os excedentes poderão ser chamados.

O apoiador/patrocínio que, por qualquer motivo, não assinar a formalização da parceria será desclassificado. Nesse caso, o IF Sudeste MG realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais interessados.

## **7. Da Proteção De Dados**

Os envolvidos na captação de apoio e patrocínio obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como da Política de Proteção de Dados Pessoas do IF Sudeste MG (Resolução CONSU nº 25/2021, de 24-06-2021) e demais legislações sobre o tema.

Os dados pessoais e sensíveis coletados em virtude da participação nesta Chamada têm como base legal de tratamento os arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

O tratamento consiste em toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A guarda e eliminação dos dados respeitará o disposto na Portaria MEC nº 1.224, de 18-12-2013 e suas alterações.

## **8. Dos Recursos Materiais e Financeiros**

Os recursos na forma de apoio deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Local, obedecendo ao prazo de 7 dias após a divulgação do resultado.

## **9. Dos Pedidos de Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital**

9.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados por escrito para o e-mail institucional da Coordenação de Extensão ([coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br](mailto:coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br)), no prazo de um dia útil antes do encerramento do período de impugnação, conforme cronograma descrito no item 11

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por razões de ilegalidade ou irregularidade, devendo o pedido ser fundamentado e enviado para o e-mail institucional ([coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br](mailto:coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br)), durante o período de impugnação estabelecido no item 11 deste Edital.

9.3. Os pedidos de impugnação serão respondidos pela Comissão Organizadora Local, no prazo de um dia útil após o recebimento, e suas decisões serão publicadas no site oficial do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*.

## 10. Das Disposições Gerais

Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente dos especificados neste edital.

Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora Local.

Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

## 11. Cronograma

<b>Etapa</b>		<b>Período</b>
1	Lançamento do edital	11/11/2025
2	Período de impugnação	12 a 13/11/2025
3	Inscrições	14 a 28/11/2025
4	Análise e Seleção das propostas	01/12/2025
5	Divulgação do Resultado Provisório	01/12/2025
6	Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Provisório	02/12/2025
7	Resultado dos Recursos Interpostos Homologação do Resultado Divulgação do Resultado Final	03/12/2025
8	Assinatura da formalização da parceria	04/12/2025



9	Evento – Dia de Campo	11/12/2025
---	-----------------------	------------

**Manhuaçu, 27 de novembro de 2025.**

**José Geraldo Soares**

Comissão Organizadora Local do 1º Dia de Campo  
Responsável pelas Atividades Acadêmicas Integradoras de Formação em Extensão  
(AAIFE IV)

**Arthur Braga de Oliveira**

Coordenador de Extensão  
IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*  
Portaria CAMPUSMNU/IFSUDMG 152/2025



## Anexo I

### Proposta de Apoio e/ou Patrocínio

#### Ficha de inscrição

**CHAMADA PÚBLICA** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Dados pessoais do Apoiador/Patrocinador (pessoa física ou responsável legal se pessoa jurídica)</b>
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONES:

<b>Dados Jurídicos (se pessoa jurídica):</b>
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONES:

Declaro que estou de acordo e ciente com as regras estabelecidos em edital e encontro-me idôneo, para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

<b>Forma de Participação no Edital</b>
<input type="checkbox"/> APOIO TOTAL (disponibilização de todos os materiais e serviços da ação)
<input type="checkbox"/> APOIO PARCIAL (disponibilização de parte do material e/ou serviços da ação) Descrição do apoio parcial: _____



\_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

***AO FINALIZAR O DOCUMENTO RETIRAR TODAS AS INFORMAÇÕES EM  
VERMELHO (NOTAS EXPLICATIVAS) INCLUSIVE ESTA***

## Anexo II

### CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO

Pelo presente CONTRATO, a empresa XXXXXXXXXX, doravante denominada Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio ou apoio ao “(\*)” a ser realizado pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais- IF Sudeste MG, denominado “(\*\*)”, conforme cláusulas e condições seguintes.

*Nota Explicativa 1: (\*) Citar o tipo de ação realizada (Programa/projeto/curso/evento).*

*Nota Explicativa 2: (\*\*) Citar o título da ação.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto disciplinar as ações de apoio ou patrocínio ao “(\*)” denominado “(\*\*)” durante o período de “(\*\*\*)”..

*Nota Explicativa 1: (\*) Citar o tipo de ação realizada (Programa/projeto/curso/evento).*

*Nota Explicativa 2: (\*\*) Citar o título da ação.*

*Nota Explicativa 3: (\*\*) Citar o período de vigência do contrato.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora ou Patrocinadora para o “(\*)” é o “(\*\*)”, cujo valor é de “(\*\*\*)”.

*Nota Explicativa 1: (\*) Citar o título da ação.*

*Nota Explicativa 2: (\*\*) Especificar qual será o apoio ou patrocínio do parceiro.*

*Nota Explicativa 3: (\*\*) Especificar o patrocínio em R\$ e (por extenso) ou o tipo de apoio.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Comissão Organizadora Local é a responsável pela realização do “(\*)” cabendo a ela a definição final sobre o “(\*\*)”, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras.

*Nota Explicativa 1: (\*) Citar título da ação.*

*Nota Explicativa 2: (\*\*\*) Citar o tipo de ação realizada (Programa/projeto/curso/evento).*

*Nota Explicativa 3: Conforme descrito no regulamento, a equipe deverá ser composta por um representante do setor de comunicação da unidade. Os campi que não possuírem setor de Comunicação deverão ter o material de publicidade aprovado pela Coordenação-Geral de Comunicação Social e Marketing da Reitoria.*

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao “(\*)” será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma, conforme definido cotas ou requisitos descritos na chamada pública.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer ao IF Sudeste MG os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização da logo do IF Sudeste MG deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

*Nota Explicativa 1: (\*) Citar o tipo de ação realizada (Programa/projeto/curso/evento).*

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS**

O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes do IF Sudeste MG e da Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

(Cidade), MG, de de 20XX.

(Nome do Dirigente máximo da unidade)

**Diretor-Geral**

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**

**Nome do Representante Legal**

**Cargo/Função Nome da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura:

***AO FINALIZAR O DOCUMENTO RETIRAR TODAS AS INFORMAÇÕES EM VERMELHO (NOTAS EXPLICATIVAS) INCLUSIVE ESTA***